



## Duas residências fiscais para dependentes complica abonos de família – contabilistas

**Lisboa, Portugal 27/06/2017 14:51 (LUSA)**

**Temas:** Leis, Economia, Negócios e Finanças, Parlamento, Orçamento do Estado e impostos, crianças

Lisboa, 27 jun (Lusa) - A **bastonária do Ordem dos Contabilistas Certificados** advertiu hoje os deputados para complicações, nomeadamente para abono de família ou bolsas de estudo, da criação de duas residências fiscais - de cada um dos progenitores - para os dependentes com guarda partilhada.

“Tem de haver uma residência única”, afirmou **Filomena Moreira**, ouvida pelos deputados do grupo de Trabalho ‘Declaração conjunta das despesas com dependentes em sede de IRS’ que, desde finais de maio, promove audições com vista a apurar o que pode ser alterado no Código do IRS e no Código Civil (que regula os acordos de responsabilidade parental), para acabar com a diferença da divisão de deduções no IRS das despesas dos filhos de unidos de facto face às dos de casados ou separados.

A bastonária lembrou que a solução de criar dois agregados familiares para os dependentes com guarda partilhada, e assim resolver o problema da divisão das deduções no IRS, vai criar problemas na atribuição de apoios sociais.

“Para o abono de família é pedida a declaração de IRS com os rendimentos do agregado da residência fiscal, e lembro que muitos desses agregados já têm provavelmente rendimentos de outros sujeitos passivos [por união de facto, por exemplo]”, afirmou a bastonária, advertindo que os abonos poderiam também ser atribuídos em duplicado, prejudicando as contas públicas.

Também quanto à atribuição de bolsas de estudo a esses dependentes fiscais, Filomena Moreira lembrou aos deputados que o que conta é o rendimento do agregado familiar.

As complicações de duas moradas fiscais para o quadro legal do cartão de cidadão e para a escolha do médico de família também foram enaltecidas aos deputados pela bastonária.

Na primeira audição do grupo de trabalho, à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a subdiretora da AT, Teresa Gil, anunciou existirem atualmente 2,23 milhões de dependentes (filhos) em termos fiscais, mas apenas 18 mil referenciados com guarda partilhada.

A diferença de tratamento fiscal dos dependentes foi objeto de projetos-lei do PCP, BE e PAN, que visam assegurar o direito de declaração de guarda conjunta das despesas com os filhos para efeitos do IRS.

VP // MSF

Lusa/Fim